

RELATÓRIOS CGD

NEUTRALIDADE CARBÓNICA 2010

PROGRAMA CAIXA CARBONO ZERO

www.cgd.pt

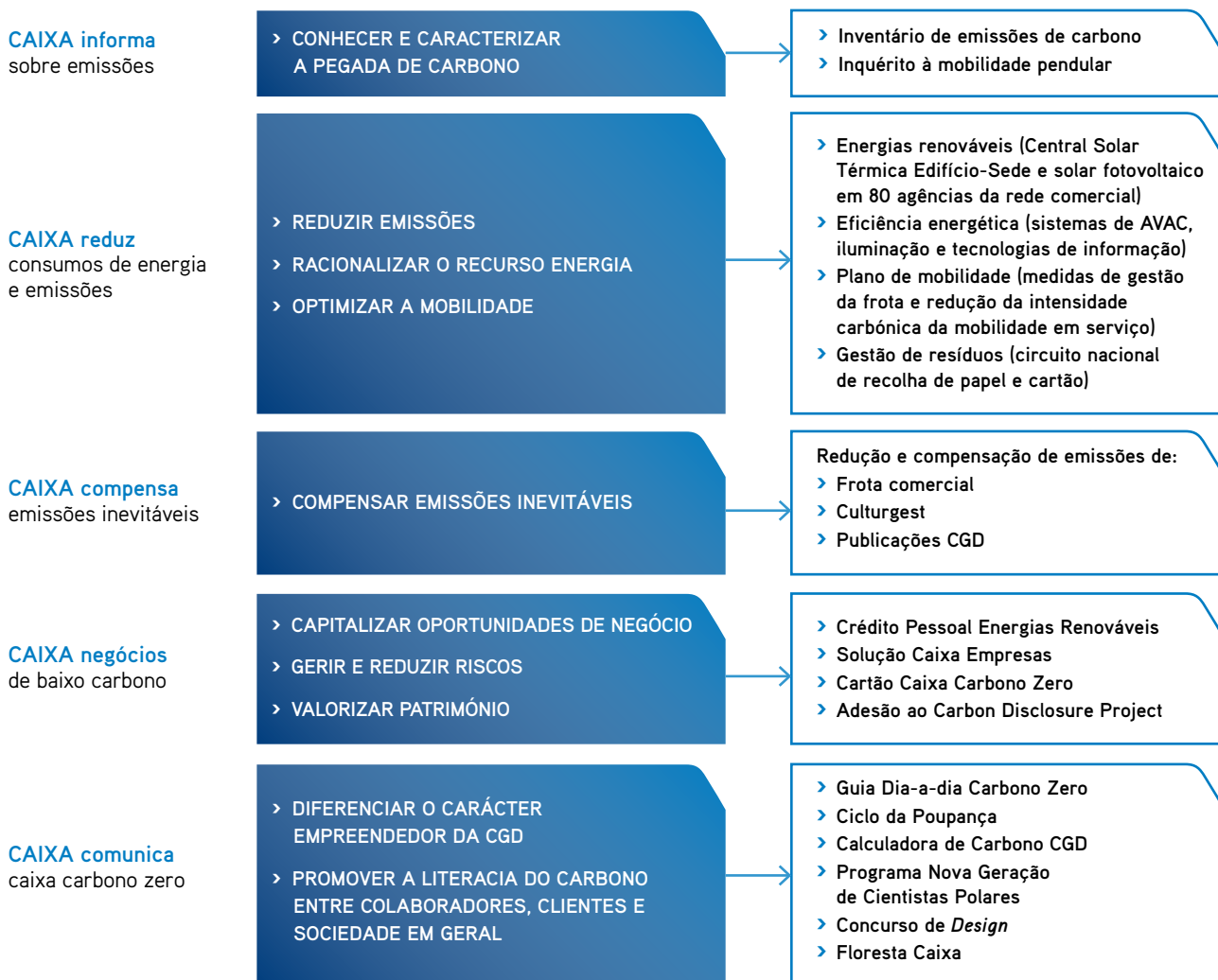


**Caixa Geral
de Depósitos**

1. A COMPENSAÇÃO DE EMISSÕES COMO COMPROMISSO DO PROGRAMA CAIXA CARBONO ZERO

A compensação de emissões inevitáveis decorrentes da actividade da CGD constitui parte do Programa Caixa Carbono Zero e o compromisso de neutralidade carbónica do Banco. Com a meta Caixa Carbono Zero, a CGD leva mais longe o seu compromisso de gestão de emissões próprias, compensando as emissões inevitáveis, isto é, aquelas que não consegue reduzir. O Programa Caixa Carbono Zero concretiza a estratégia climática da CGD, resultante de uma reflexão sobre os riscos e as oportunidades que as alterações climáticas colocam à

sua actividade. Com este programa, a CGD torna-se o primeiro banco em Portugal com um plano de acção integrado, que inclui a quantificação e a redução de emissões, a colocação no mercado de soluções financeiras orientadas para uma economia de baixo carbono e a sensibilização sobre o tema junto de clientes e da sociedade em geral. Complementando os resultados obtidos com medidas de promoção da eficiência energética e da mobilidade sustentável, a CGD assume ainda a compensação de emissões como forma de redução custo-eficaz do seu balanço de emissões, apoiando projectos que reduzem emissões fora das suas fronteiras e contribuem para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde se inserem.



O presente documento tem por objectivo definir os termos em que se concretiza o cumprimento da meta Caixa Carbono Zero, identificando o âmbito das emissões compensadas, a metodologia de quantificação e a política de recálculo das mesmas, bem como o processo de selecção e gestão dos créditos de carbono implementado.

2. EMISSÕES

> ÂMBITO DE COMPENSAÇÃO DE EMISSÕES 2010

O ano 2010 representa o primeiro período de cumprimento da meta Caixa Carbono Zero, cujo âmbito abrange as emissões associadas à actividade bancária da CGD em Portugal (i.e. Caixa Geral de Depósitos, S.A. e actividades de suporte).

Para o primeiro ano de cumprimento da meta, foi assumida a compensação das emissões associadas a:

- > Frota comercial CGD;
- > Culturgest⁽¹⁾;
- > Publicações⁽²⁾.

Em termos de fontes de emissão, significa compensar:

- i) as emissões directas resultantes da combustão de gasolina e gasóleo nos veículos da frota comercial;
- ii) as emissões indirectas associadas ao consumo de electricidade e tratamento de resíduos produzidos nos espaços Culturgest localizados no Edifício-Sede da CGD;
- iii) as emissões directas da combustão e de processo, e emissões indirectas associadas à produção da electricidade adquirida à rede consumida na produção de pasta de papel e de papel e no funcionamento dos equipamentos de impressão e acabamento utilizados nas publicações seleccionadas.

O período de cumprimento considera as emissões decorrentes destas actividades entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2010.

> METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO

A quantificação de emissões a compensar resulta da realização do inventário de emissões CGD Banca em Portugal⁽³⁾. Este é alvo de verificação externa realizada no âmbito da elaboração do Relatório de Sustentabilidade da CGD 2010.

A metodologia utilizada é o The Greenhouse Gas Protocol, *standard* desenvolvido pelo World Business Council for Sustainable Development em colaboração com o World Resources Institute. Os critérios de cálculo são os definidos no âmbito da marca CarbonoZero⁽⁴⁾, cujo funcionamento é objecto de verificação externa independente anual, estando os respectivos resultados publicamente disponíveis.

São considerados os seis gases com efeito de estufa abrangidos pelo Protocolo de Quioto⁽⁵⁾, expressos em dióxido de carbono equivalente (CO₂e), utilizando os valores de Potencial de Aquecimento Global (PAG) publicados pelo Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC), na versão actualmente utilizada pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) para efeitos

de elaboração do Inventário Nacional de Emissões de Gases com Efeito de Estufa. Os factores de emissão têm por base os valores definidos pelo IPCC, ajustados, sempre que necessário, à realidade portuguesa, com base em dados publicados por entidades oficiais nacionais ou pelos fornecedores de electricidade da CGD.

A contabilização é baseada na recolha da seguinte informação sobre os níveis de actividade associados a cada fonte de emissão considerada:

- > Quantitativo de combustível consumido na frota comercial CGD (viaturas de serviço), recolhido através dos registos dos cartões de abastecimento;
- > Consumo de energia eléctrica nos espaços Culturgest localizados no Edifício-Sede da CGD, determinado pela aplicação de um factor de representatividade obtido pela auditoria energética, efectuada no âmbito do processo de certificação energética do edifício. Os consumos globais de electricidade no edifício são obtidos através das facturas do respectivo fornecedor;
- > Quantitativo de resíduos produzido no espaço Culturgest (circuito próprio e circuito geral do Edifício-Sede) baseado nos dados do registo SIRAPA, complementados pela aplicação de rácios por posto de trabalho e em estimativas de áreas específicas;
- > Consumo de energia necessário à produção das publicações, determinado com base nas respectivas características das publicações (gramagem da capa, contracapa e do miolo, formato, número de páginas e tiragem) e pela aplicação de rácios de consumo específicos do sector.

NOTAS:

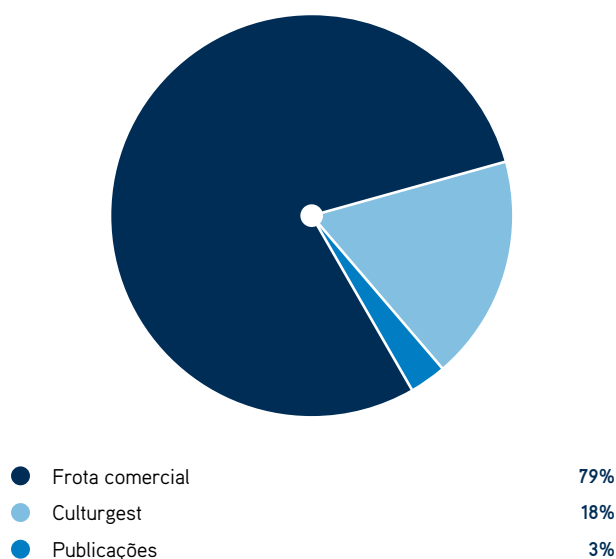
- (1) A Fundação Caixa Geral de Depósitos — Culturgest é uma estrutura do Grupo CGD que tem por objectivo a gestão de espaços culturais e seus bens, bem como a organização e desenvolvimento de actividades culturais, artísticas e científicas. Apesar de não integrar formalmente a estrutura Caixa Geral de Depósitos, S.A. as suas principais actividades estão localizadas no Edifício-Sede desta empresa, pelo que são abrangidas no âmbito das actividades de inventariação de emissões de carbono da mesma.
- (2) As publicações incluídas são os relatórios de Sustentabilidade e Contas 2009, as revistas Cx, Caixa Activa, Caixa Woman, Caixa no Mundo, os encartes Caixa Azul, Nós Caixa e o Livro de Natal.
- (3) A excepção reside nas emissões de GEE associadas às publicações da CGD cuja contabilização resulta de um processo autónomo de contabilização.
- (4) CarbonoZero[®] é uma marca registada da E.Value, S.A.. Toda a informação, incluindo resultados da verificação externa encontra-se disponível em www.carbono-zero.com.
- (5) Dióxido de carbono (CO₂), metano (CH₄), óxido nitroso (N₂O) e f-gases (HFCs, PFCs e SF₆).

> EMISSÕES APURADAS EM 2010

As emissões decorrentes das actividades compensadas em 2010 correspondem a um total de 4 021 t CO₂e, distribuídas de acordo com a figura seguinte.

META CAIXA CARBONO ZERO 2010 – EMISSÕES COMPENSADAS

Total de Emissões: 4 021 t CO₂e



3. CRÉDITOS DE CARBONO

> CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Os créditos de carbono utilizados pela CGD para compensação de emissões obedecem a um conjunto de critérios que garantem elevados níveis de integridade e que potenciam benefícios ambientais e sociais:

- > Garantia de efectividade, mensurabilidade, adicionalidade, permanência, ausência de dupla contagem e verificação externa;
- > Utilização preferencial de créditos gerados por projectos desenvolvidos no mercado voluntário de carbono (VERs – Verified Emission Reduction);
- > Preferência por créditos com certificação Voluntary Carbon Standard e Voluntary Gold Standard e, no caso de projectos agro-florestais, certificação Climate Community and Biodiversity Alliance e Plan Vivo;

- > Preferência por projectos de energias renováveis e eficiência energética. São também considerados projectos agro-florestais que cumpram os critérios de elegibilidade CarbonoZero®, demonstrem elevados benefícios em termos de contributo para o desenvolvimento sustentável e garantam adequados mecanismos de gestão dos riscos de reversibilidade.

> PROJECTOS

Para a compensação de emissões em 2010, foram utilizados créditos gerados por um projecto tecnológico de substituição de combustível fóssil por biomassa, localizado no Brasil (certificação Voluntary Carbon Standard), complementados por créditos gerados pelo projecto Floresta Caixa Carbono Zero, na Tapada Nacional de Mafra, em Portugal.

PROJECTO DE UTILIZAÇÃO DE BIOMASSA (BRASIL)

O projecto consiste na instalação, na Nobrecel Celulose e Papel, S.A. em Pindamonhangaba, no Brasil de um sistema de co-geração que utiliza resíduos de biomassa como combustível. Este sistema permitiu substituir as caldeiras a fuelóleo anteriormente utilizadas e reduziu o consumo de electricidade da rede, gerando uma redução das emissões de CO₂ associadas ao funcionamento da instalação.

O projecto contribui para a sustentabilidade ambiental local, substituindo a utilização de combustíveis fósseis por uma fonte de energia renovável e garante, simultaneamente, o correcto encaminhamento dos resíduos de madeira e das aparas, que anteriormente libertavam metano no seu processo de degradação.

PROJECTO TAPADA NACIONAL DE MAFRA (PORTUGAL)

Criada em 1747, a Tapada Nacional de Mafra constitui um património natural, histórico e cultural único, onde ocorrem algumas das espécies mais representativas da flora nacional. É também palco de actividades de sensibilização ambiental junto da comunidade, promovendo a visita de escolas, colectividades e cidadãos.

A intervenção abrange uma área de 50 hectares afectada pelo incêndio de 2003. Este projecto assegurará a gestão adequada tanto do processo de regeneração natural como dos povoamentos recentemente instalados, num total de mais de 10 000 árvores, com o objectivo de aumentar a protecção contra incêndios, garantir uma gestão florestal sustentável e promover a biodiversidade.

O projecto integra um plano de gestão de carbono e um plano de acção de conservação da biodiversidade, bem como a monitorização destas duas componentes da floresta, ao longo de 30 anos.

› SISTEMA DE GESTÃO

A CGD implementou um sistema interno que garante que os créditos seleccionados são adquiridos, registados e controlados de acordo com os requisitos da marca CarbonoZero®. Este sistema garante que, em cada momento, é possível determinar: i) a quantidade de créditos disponíveis; ii) o quantitativo de créditos alocados — por projecto — a acções de compensação de emissões e fontes de emissão a que correspondem. O sistema assegura, ainda, que os créditos de carbono, uma vez alocados à compensação de emissões de uma actividade, não são novamente utilizados pela CGD para efeitos de compensação.

Estes processos são alvo de uma verificação externa anual de forma a conferir rigor e transparência ao cumprimento da meta Caixa Carbono Zero.

4. POLÍTICA DE RECÁLCULO

O quantitativo de emissões a compensar pode ser objecto de revisão sempre que ocorra recálculo das emissões determinadas pelo inventário de emissões CGD. A política de recálculo abrange alterações na metodologia de cálculo das emissões ou o aumento da precisão dos dados, sempre que se verifique que estas são materiais face ao volume total de emissões apurado.

Nos casos em que este recálculo afecta as actividades integradas no âmbito da meta Caixa Carbono Zero, é aplicado o seguinte procedimento:

- i) Caso se verifique um aumento do volume de emissões a compensar, a CGD compromete-se a alocar a quantidade de créditos de carbono necessária para cobrir o adicional;
- ii) Caso se verifique que o quantitativo de emissões é inferior ao compensado, a CGD libertará os créditos resultantes desse ajuste, podendo utilizá-los para compensação de outra(s) actividade(s)

CARTA DE VERIFICAÇÃO POR AUDITOR INDEPENDENTE

Deloitte.

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Inscrição na ORDC nº 43
Registo na CMVM nº 231

Edifício Atrium Saldanha
Praça Duque de Saldanha, 1 - 6ª
1050-094 Lisboa
Portugal

Tel: +(351) 210 427 500
Fax: +(351) 210 427 950
www.deloitte.pt

RELATÓRIO DE REVISÃO

Introdução

1. Foi-nos solicitada pelo Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. a realização de uma revisão destinada a verificar se o Relatório de Neutralidade Carbónica CGD 2010 - Meta Caixa Carbono Zero, descreve de forma adequada o funcionamento do processo de compensação de emissões de gases com efeito de estufa levado a cabo pela CGD durante o exercício de 2010.
2. Esta revisão teve por objectivo avaliar a fiabilidade das informações prestadas no Relatório de Neutralidade Carbónica relativamente ao funcionamento do processo acima referido e ao resultado da sua aplicação durante o exercício em análise, tendo em conta as circunstâncias e a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação dessa informação, de acordo com os conceitos, critérios e métodos relevantes para o seu funcionamento, identificados pela CGD no referido Relatório.

Responsabilidades

3. É da responsabilidade do Conselho de Administração da CGD a preparação do Relatório de Neutralidade Carbónica, bem como a definição, implementação e execução de processos, procedimentos e critérios adequados para a recolha, tratamento, apresentação e validação da informação nele contida. A nossa responsabilidade é a de emitir um parecer, com base nos procedimentos adiante especificados, sobre a informação acima referida.

Âmbito

4. A nossa revisão foi efectuada de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3000 – ISAE 3000, emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board*, referente a trabalhos de garantia de fiabilidade que não sejam auditorias ou exames simplificados de informação financeira histórica, para um nível de garantia limitada de fiabilidade.
5. Esta norma exige que sejam planeados e executados procedimentos e aplicadas técnicas e conhecimentos de auditoria, de modo a obter uma adequada compreensão dos assuntos em análise e, considerando as circunstâncias, obter evidências apropriadas e suficientes para basear o nosso parecer. Num trabalho de garantia limitada de fiabilidade, os procedimentos executados consistem principalmente em indagações a responsáveis da CGD e procedimentos analíticos, incluindo a realização de testes numa base de amostragem. Assim, em conformidade, os procedimentos executados são mais limitados do que os realizados num trabalho destinado à obtenção de uma garantia razoável de fiabilidade, sendo por isso obtido um menor grau de garantia.

"Deloitte" refere-se à Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido, ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membros, sendo cada uma delas uma entidade legal separada e independente. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e suas firmas membros consulte www.deloitte.com/global/about.

Tipo: Sociedade civil sob a forma comercial | Capital Social: 500.000,00 Euros | Matriculada C.R.C. de Lisboa e NIPC: 501 776 211
Sede: Edifício Atrium Saldanha, Praça Duque de Saldanha, 1 - 6ª, 1050-094 Lisboa | Porto: Bom Sucesso Trade Centre, Praça de Bom Sucesso 61 - 1ª, 4150-146 Porto

Deloitte.Deloitte & Associados, SROC S.A.
Inscrição na OROC nº 43
Registo na CMVM nº 231

Página 2 de 2

6. Os principais procedimentos executados foram:

- Entrevistas com os responsáveis da CGD pela gestão da compensação de emissões de gases com efeito de estufa, pela preparação do Relatório de Neutralidade Carbónica e pela informação reportada;
- Revisão dos processos, critérios e sistemas existentes para:
 - Quantificar as emissões de gases com efeito de estufa associadas aos processos de compensação;
 - Avaliar e seleccionar os créditos gerados por projectos de redução e/ou as áreas florestais utilizadas na compensação dessas emissões;
 - Estimar a capacidade de sequestro dessas áreas; e
 - Obter e alocar créditos em quantidade suficiente para garantir a compensação das emissões acima referidas;
- Análise da coerência dos processos, critérios e sistemas descritos no Relatório de Neutralidade Carbónica e confirmação de que foram efectivamente realizados; e
- Revisão analítica dos dados e execução, numa base de amostragem, de testes aos cálculos efectuados pela CGD relacionados com os dados quantitativos sujeitos à nossa revisão, bem como de testes de comprovação da informação quantitativa e qualitativa inserida no âmbito do nosso trabalho, através da obtenção de evidências.

Parecer

7. Com base no trabalho efectuado, descrito no parágrafo 6 acima, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de garantia limitada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o funcionamento do processo de compensação de emissões de gases com efeito de estufa levado a cabo pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. durante o exercício de 2010, não esteja, em todos os aspectos materialmente relevantes, adequadamente descrito no Relatório de Neutralidade Carbónica CGD 2010 - Meta Caixa Carbono Zero.

Lisboa, 13 de Julho de 2011



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por João Carlos Frade



FICHA TÉCNICA

- > CONSULTORIA:
E.Value — Estudos e Projectos de Ambiente e Economia, S.A.
- > AUDITORIA:
Deloitte & Associados, SROC S.A.
- > DESIGN GRÁFICO:
Brandscape, Lifestyle Creativity

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONTACTE:
Caixa Geral de Depósitos — Direcção de Comunicação e Marca
e-mail: sustentabilidade@cgd.pt

© Agosto 2011, Caixa Geral de Depósitos



O Relatório de Sustentabilidade 2010 é carbono zero.
As emissões de gases com efeito de estufa, geradas pela sua
produção, são compensadas.



**Caixa Geral
de Depósitos**

Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Av. João XXI, N.º 63
1000-300 LISBOA
Capital Social: EUR 5 050 000 000
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
sob o N.º 2900/930902
Pessoa Colectiva N.º 500 960 046